PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N° 2.294/2008

"Dá denominação a logradouro Público no Município de Dores do Indaiá."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, através de seus representantes legais, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - A Via Pública denominada Rua "A", cuja localização, tem início na Rua Machado de Assis e término em uma via sem saída, no Bairro São Sebastião em Dores do Indaiá/MG, passa a denominar-se Rua ***"Tenente Coronel Edson de Araújo Carneiro".***

Art. 2° - Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o artigo 1° aos órgãos públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá / MG, 02 de junho de 2008.

Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

RECEBI A 1.ª VIA
EM....02/06/08....
ÀS.....17:00.....HORAS.
Eliana Vieira
Secretária